



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROCESSO Nº 23/2019  
ADITIVO ORDEM Nº 10/2019**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2017, REFERENTE À CARTA  
CONVITE Nº 10/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2017.**

Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, relativo ao Contrato Administrativo nº 21/2017, Processo n.º 24/2017 e Carta Convite nº 10/2017, cujo objeto dispõe sobre a prestação de serviços continuado de informática, que incluem aquisição de licença de uso de programa específicos para o Sistema de Gestão do Processo Legislativo, que entre si celebraram a Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra – SP, e a Empresa SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA Ltda.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.649.482/0001-01, com sede no Largo da Matriz de Nossa Senhora dos Prazeres, nº 147 – Centro - Itapeçerica da Serra – SP – CEP 06850-730, neste ato representada por seu Presidente o Vereador Marcio Roberto Pinto da Silva, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 18.297.897-7, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 145.047.288-50, residente e domiciliado na Rua Archibaldo Costa, 105, Bairro Parque Paraíso, Município de Itapeçerica da Serra – SP, CEP 06850-278.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**CONTRATADA:** SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.982.416/0001-07, com sede na Travessa Nossa Senhora do Carmo, 59 – Jardim Europa – Piracicaba – SP – CEP. 13416-400, representada neste ato por seu sócio e administrador Sérgio Rinaldi Rolim, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 365.038.868-53, residente e domiciliado à Rua Campos Salles, 1211 – Bairro Cidade Jardim – Piracicaba – SP – CEP 13416-310.

As instituições acima qualificadas acordam, ajustam e firmam o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato nº 21/2017, precedido pelo Processo nº 25/2017 e pelo Convite nº 10/2017, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Fica prorrogado por mais 12 meses o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 02/11/2019 a 01/11/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE DOS PREÇOS**

O valor Atual do contrato é R\$ 38.862,87 (trinta e oito mil oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos), aplicado o reajuste de 2,89% (dois virgula oitenta e nove por cento), IPCA – acumulado setembro/2019, passará para o valor total de R\$ 39.986,00 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais).



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO  
CONTRATO**

Fica a Servidora YURIE KIKKAWA, CPF/MF N° 937.474.708-15, Tesoureira, responsável pela Fiscalização e acompanhamento do Contrato n° 21/2017.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Itapeçerica da Serra, 30 de outubro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Márcio Roberto P. da Silva - Presidente

SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA EPP

Sérgio Rinaldi Rolim - Sócio Administrador

Testemunhas:

Zulphi Batista de Oliveira Junior

RG: 15.519.225-5

Kevin Bitencourt de Lima

RG: 39.876.549-2